



# DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TANABI

Conforme Lei Municipal 2.984, de 12 de junho de 2019

[www.tanabi.sp.gov.br](http://www.tanabi.sp.gov.br) | [www.imprensaoficialmunicipal.com.br/tanabi](http://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/tanabi)

Quarta-feira, 28 de julho de 2021

Ano III | Edição nº 415

Página 1 de 5

## SUMÁRIO

PODER EXECUTIVO DE TANABI	2
Atos Oficiais	2
Decretos	2
Ligações e Contratos	5
Extrato	5
PODER LEGISLATIVO DE TANABI	5
Atos Legislativos	5
Atos de Mesa	5

## EXPEDIENTE

O Diário Oficial Eletrônico do Município de Tanabi, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

## ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Tanabi poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: [www.tanabi.sp.gov.br](http://www.tanabi.sp.gov.br)  
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse [www.imprensaoficialmunicipal.com.br/tanabi](http://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/tanabi)  
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

## ENTIDADES

### Prefeitura Municipal de Tanabi

CNPJ 45.157.104/0001-42  
Rua Dr Cunha Jr, 242  
Telefone: (17) 3272-9000  
Site: [www.tanabi.sp.gov.br](http://www.tanabi.sp.gov.br)  
Diário: [www.imprensaoficialmunicipal.com.br/tanabi](http://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/tanabi)

### Câmara Municipal de Tanabi

CNPJ 51.853.687/0001-49  
Rua José Siriani, 933  
Telefone: (17) 3274-2113 / 3274-2114  
Site: [www.tanabi.sp.leg.br](http://www.tanabi.sp.leg.br)



# DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TANABI

Conforme Lei Municipal 2.984, de 12 de junho de 2019

[www.tanabi.sp.gov.br](http://www.tanabi.sp.gov.br) | [www.imprensaoficialmunicipal.com.br/tanabi](http://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/tanabi)

Quarta-feira, 28 de julho de 2021

Ano III | Edição nº 415

Página 2 de 5

## PODER EXECUTIVO DE TANABI

### Atos Oficiais

### Decretos

#### DECRETO MUNICIPAL Nº. 4.465/2021.

*Objeto: Autoriza a unificação do imóvel urbano que consta pertencer a Paulo Roberto Braojos, Maria do Carmo Nogueira Braojos, José Fernando Braojos, Maria José Travain Nelli Braojos, Mauro Manoel Braojos, Eliane Regina Barreto Braojos, Douglas Braojos, Cristina de Freitas Del Campo Braojos, dando outras providências.*

NORAIR CASSIANO DA SILVEIRA, Prefeito do Município de Tanabi, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe foram conferidas por Lei,

#### DECRETA:

Art. 1º. Fica autorizada a unificação do imóvel que consta pertencer a Paulo Roberto Braojos, Maria do Carmo Nogueira Braojos, José Fernando Braojos, Maria José Travain Nelli Braojos, Mauro Manoel Braojos, Eliane Regina Barreto Braojos, Douglas Braojos, Cristina de Freitas Del Campo Braojos, constituído atualmente de: a) Um imóvel urbano constante de um prédio de tijolos e coberto com telhas francesas, com diversas divisões internas, próprio para comércio, com 674,80 metros quadrados de construção, situado no lado ímpar da Rua Coronel Militão, emplacado sob número 51, e seu respectivo terreno foreiro ao Patrimônio de Nossa Senhora da Conceição de Tanabi, parte das datas C e D do quarteirão 76, distrito, município e Comarca de Tanabi, Estado de São Paulo, situado na Rua Coronel Militão, esquina com a Rua Alferes Polinice Celari, medindo o referido terreno 33,00 metros de frente para a Rua Coronel Militão, 33,00 metros nos fundos na divisa com as datas D e C, pelo lado esquerdo mede 22,85 metros na divisa com a Rua Alferes Polinice Celari e, pelo lado direito mede 22,85 metros na divisa com parte da data C, perfazendo a área de 754,05 metros quadrados, sendo 22x22,85 metros da

data D e 11x22,85 metros da data C, oriundo da matrícula CRI local nº16.842, cadastrado nesta municipalidade sob os nºs.00191900 e 00191905: e, b) Um imóvel urbano constante de um terreno, foreiro ao Patrimônio de Nossa Senhora da Conceição de Tanabi, parte das datas C e D do quarteirão 76, distrito, município e Comarca de Tanabi, Estado de São Paulo, situado no lado par da Rua Alferes Polinice Celari, distante 22,85 metros da esquina com a Rua Coronel Militão, medindo 10,15 metros de frente para a Rua Alferes Polinice Celari, 10,15 metros nos fundos na divisa com parte da data C, 33,00 metros pelo lado esquerdo, confrontando com parte das datas D e C e, 33,00 metros pelo lado direito confrontando com parte das datas D e C, perfazendo a área de 334,95 metros quadrados, sendo 10,15x22 metros da data D e 10,15x11 metros da data C, oriundo da matrícula CRI local nº16.843, cadastrado nesta municipalidade sob o nº00191901. Os terrenos acima descritos são anexados entre si, formando, portanto, uma única propriedade, cujos terrenos passam a ter a seguinte característica, após a unificação: Parte das Datas C e D: Um imóvel urbano constante de um prédio de tijolos e coberto com telhas francesas, com diversas divisões internas, próprio para comércio, com 674,80 metros quadrados de construção, situado no lado ímpar da Rua Coronel Militão, emplacado sob número 51, e seu respectivo terreno foreiro ao Patrimônio de Nossa Senhora da Conceição de Tanabi, parte das datas C e D, do quarteirão 76, deste distrito, município e Comarca de Tanabi, Estado de São Paulo, com frente para a Rua Coronel Militão, esquina com a Rua Alferes Polinice Celari, medindo o referido terreno 33,00 metros de frente para a Rua Coronel Militão, 33,00 metros nos fundos na divisa com as datas D e C, pelo lado esquerdo mede 33,00 metros na divisa com a Rua Alferes Polinice Celari e, pelo lado direito mede 33,00 metros na divisa com parte da data C, perfazendo a área de 1.089,00 metros quadrados, sendo 22x33,00 metros da data "D" e 11x33,00 metros da data C.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Ficam revogadas todas as disposições em contrário.

Prefeitura do Município de Tanabi.



# DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TANABI

Conforme Lei Municipal 2.984, de 12 de junho de 2019

[www.tanabi.sp.gov.br](http://www.tanabi.sp.gov.br) | [www.imprensaoficialmunicipal.com.br/tanabi](http://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/tanabi)

Quarta-feira, 28 de julho de 2021

Ano III | Edição nº 415

Página 3 de 5

Em 27 de julho de 2021.

NORAIR CASSIANO DA SILVEIRA

Prefeito do Município

Registrado e Publicado na

Secretaria, data supra.

Alvanir S. Ventura

Secretário Municipal da Administração.

## DECRETO MUNICIPAL Nº. 4.466/2021.

*Objeto: Autoriza o desdobra que consta pertencer a Paulo Roberto Braojos, Maria do Carmo Nogueira Braojos, José Fernando Braojos, Maria José Travain Nelli Braojos, Mauro Manoel Braojos, Eliane Regina Barreto Braojos, Douglas Braojos, Cristina de Freitas Del Campo Braojos, dando outras providências.*

NORAIR CASSIANO DA SILVEIRA, Prefeito do Município de Tanabi, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe foram conferidas por Lei,

### DECRETA:

Art. 1º. Fica autorizado o desdobra que consta pertencer a Paulo Roberto Braojos, Maria do Carmo Nogueira Braojos, José Fernando Brajo, Maria José Travain Nelli Braojos, Mauro Manoel Braojos, Eliane Regina Barreto Braojos, Douglas Braojos, Cristina de Freitas Del Campo Braojos, de Parte das Datas C e D: Um imóvel urbano constante de um prédio de tijolos e coberto com telhas francesas, com diversas divisões internas, próprio para comércio, com 674,80 metros quadrados de construção, situado no lado ímpar da Rua Coronel Militão, emplacado sob número 51, e seu respectivo terreno foreiro ao Patrimônio de Nossa Senhora da Conceição de Tanabi, parte das datas C e D, do quarteirão 76, deste distrito, município e Comarca de Tanabi, Estado de São Paulo, com frente para a Rua Coronel Militão, esquina com a Rua Alferes Polinice Celari, medindo o referido terreno 33,00 metros de frente para a Rua Coronel Militão, 33,00 metros nos fundos na divisa com as datas D e C, pelo lado esquerdo mede 33,00 metros na divisa com a Rua Alferes Polinice Celari e, pelo lado direito mede 33,00

metros na divisa com parte da data C, perfazendo a área de 1.089,00 metros quadrados, sendo 22x33,00 metros da data "D" e 11x33,00 metros da data C, da seguinte forma: Após desdobra: a) Parte da Data D: Um imóvel urbano constante de um prédio de tijolos e coberto com telhas francesas, com diversas divisões internas, com 82,55 metros quadrados de construção, situado no lado par da Rua Alferes Polinice Celari, e seu respectivo terreno foreiro ao Patrimônio de Nossa Senhora da Conceição de Tanabi, denominado parte da data D, do quarteirão 76, deste distrito, município e Comarca de Tanabi, Estado de São Paulo, com frente para a Rua Alferes Polinice Celari, distante 16,50 metros da esquina com a Rua Coronel Militão, medindo o referido terreno 16,50 metros de frente para a Rua Alferes Polinice Celari, 16,50 metros nos fundos na divisa com parte das datas C e D, pelo lado esquerdo mede 13,00 metros na divisa com parte das datas D e C e, pelo lado direito mede 13,00 metros na divisa com parte da data D, isto de quem da rua olha para o lote, perfazendo a área de 214,50 metros quadrados, cadastrado nesta municipalidade sob o nº00191903; e, b) Parte da Data D: Um imóvel urbano constante de um prédio de tijolos e coberto com telhas francesas, com diversas divisões internas, com 343,19 metros quadrados de construção, situado no lado ímpar da Rua Coronel Militão, emplacado sob número 51, e seu respectivo terreno foreiro ao Patrimônio de Nossa Senhora da Conceição de Tanabi, denominado parte da data D, do quarteirão 76, deste distrito, município e Comarca de Tanabi, Estado de São Paulo, com frente para a Rua Coronel Militão, esquina com a Rua Alferes Polinice Celari, medindo o referido terreno 13,00 metros de frente para a Rua Coronel Militão, 13,00 metros nos fundos na divisa com parte da data D, pelo lado esquerdo mede 16,50 metros na divisa com a Rua Alferes Polinice Celari e, pelo lado direito mede 16,50 metros na divisa com parte das datas C e D, isto de quem da rua olha para o lote, perfazendo a área de 214,50 metros quadrados, cadastrado nesta municipalidade sob o nº00191900; e, c) Parte das Datas C e D: Um imóvel urbano constante de um prédio de tijolos e coberto com telhas francesas, com diversas divisões internas, com 228,50 metros quadrados de construção, situado no lado ímpar da Rua Coronel Militão, e seu respectivo terreno foreiro ao Patrimônio de



# DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TANABI

Conforme Lei Municipal 2.984, de 12 de junho de 2019

[www.tanabi.sp.gov.br](http://www.tanabi.sp.gov.br) | [www.imprensaoficialmunicipal.com.br/tanabi](http://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/tanabi)

Quarta-feira, 28 de julho de 2021

Ano III | Edição nº 415

Página 4 de 5

Nossa Senhora da Conceição de Tanabi, denominado parte das datas C e D, do quarteirão 76, deste distrito, município e Comarca de Tanabi, Estado de São Paulo, com frente para a Rua Coronel Militão, distante 13,00 metros da esquina com a Rua Alferes Polinice Celari, medindo o referido terreno 10,00 metros de frente para a Rua Coronel Militão, 10,00 metros nos fundos na divisa com parte das datas D e C, pelo lado esquerdo mede 33,00 metros, sendo 16,50 metros na divisa com a parte da data D e 16,50 metros na divisa com a parte da data D, pelo lado direito mede 33,00 metros na divisa com parte da data C, isto de quem da rua olha para o lote, perfazendo a área de 330,00 metros quadrados, sendo 9x33,0 metros da data D e 1x33,0 metros da data C, cadastrado nesta municipalidade sob o nº00191905; e, d) Parte da Data C: Um imóvel urbano constante de um prédio de tijolos e coberto com telhas francesas, com diversas divisões internas, com 20,56 metros quadrados de construção, situado no lado ímpar da Rua Coronel Militão, e seu respectivo terreno foreiro ao Patrimônio de Nossa Senhora da Conceição de Tanabi, denominado parte da data C, do quarteirão 76, deste distrito, município e Comarca de Tanabi, Estado de São Paulo, com frente para a Rua Coronel Militão, distante 23,00 metros da esquina com a Rua Alferes Polinice Celari, medindo o referido terreno 10,00 metros de frente para a Rua Coronel Militão, 10,00 metros nos fundos na divisa com parte das datas D e C, pelo lado esquerdo mede 33,00 metros na divisa com parte das datas C e D, pelo lado direito mede 33,00 metros na divisa com parte da data C, isto de quem da rua olha para o lote, perfazendo a área de 330,00 metros quadrados, cadastrado nesta municipalidade sob o nº00191901.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Ficam revogadas todas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Tanabi.

Em 27 de julho de 2021.

NORAIR CASSIANO DA SILVEIRA

Prefeito do Município

Registrado e Publicado na

Secretaria, data supra.

Alvanir S. Ventura

Secretário Municipal da Administração.

## DECRETO MUNICIPAL Nº. 4.467/2021.

*Objeto: Prorroga prazo de vigência do Decreto Municipal nº. 4.445, de 23 de junho de 2021, dando outras providências.*

NORAIR CASSIANO DA SILVEIRA, Prefeito do Município de Tanabi, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe foram conferidas por Lei, e;

CONSIDERANDO, o Decreto Municipal nº. 4.445/2021, que “Dispõe sobre a proibição de podas de árvores e assemelhados no período de 28 de junho de 2021 a 28 de julho de 2021, dando outras providências”;

CONSIDERANDO, ser conveniente o Poder Executivo Municipal programar as atividades dos Órgãos Municipais, assegurando a organização dos serviços dentro das Repartições Públicas Municipais;

CONSIDERANDO, a necessidade da Administração Pública Municipal prorrogar a vigência do citado decreto em razão das obras de pavimentação e recape que estão sendo realizadas em diversas ruas do município, no período em questão;

### DECRETA:

Art. 1º. Fica prorrogado, até 29 de agosto de 2021, o prazo de vigência do Decreto Municipal nº. 4.445/2021, que dispõe sobre a proibição de podas e/ou supressões de árvores e assemelhados no Município de Tanabi.

Art. 2º. Permanecem ratificadas as demais disposições contidas no Decreto Municipal nº. 4.445/2021.

Art. 3º. Este Decreto entrará em vigor na data de 29 de julho de 2021.

Art. 4º. Ficam revogadas todas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Tanabi.

Em 27 de julho de 2021.

NORAIR CASSIANO DA SILVEIRA



# DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TANABI

Conforme Lei Municipal 2.984, de 12 de junho de 2019

[www.tanabi.sp.gov.br](http://www.tanabi.sp.gov.br) | [www.imprensaoficialmunicipal.com.br/tanabi](http://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/tanabi)

Quarta-feira, 28 de julho de 2021

Ano III | Edição nº 415

Página 5 de 5

Prefeito do Município

Ver. Luis Eduardo Martins

Registrado e Publicado na

Vice- Presidente

Secretaria, data supra.

Ver. Flávio Henrique Soares G. Osório

Alvanir S. Ventura

1º Secretário

Secretário Municipal da Administração.

Ver. Waldir Marcos de Souza

2º Secretário

## Licitações e Contratos

## Extrato

### PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE TANABI

Fica declarado FRACASSADO o Pregão Presencial nº 20/2021 com base no artigo 48 da Lei nº 8.666/93.  
Tanabi, 25 de junho de 2021. Norair Cassiano da Silveira – Prefeito do Município.

## PODER LEGISLATIVO DE TANABI

### Atos Legislativos

### Atos de Mesa

### ATO DA MESA Nº 09/2021.

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE TANABI, no exercício legal de suas funções, previstas no art. 34 do Regimento Interno desta Casa Legislativa:

RESOLVE:

Art. 1º. O art. 1º do Ato da Mesa nº 8/2021, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 1º As Sessões Ordinárias serão realizadas às 19h00, ficando permitida a presença do público, obedecendo a capacidade de até 60% (sessenta por cento).”

Art. 2º Este ato entrará em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Tanabi,

Em 26 de julho de 2021.

Ver. Alexandre Silveira Bertolini

Presidente